Estudo Técnico Preliminar 105/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67278.003908/2024-71

2. Objeto da Contratação

2.1 Aquisição de material permanente para a Prefeitura de Aeronáutica de Canoas, para manutenção dos Próprios Residenciais Nacionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	NOMENCLATURA	CATMAT	UN	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESENTUPIDORA ELÉTRICA PARA TUBULAÇÕES, INDICADA PARA DESENTUPIMENTOS EM TUBULAÇÕES DE PIAS, TANQUES, ESGOTOS, ENTRE OUTROS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE REVERSÃO, EMBREAGEM QUE FACILITA O CONTROLE DO CABO ESPIRAL, ALÉM DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DIVERSOS TIPOS DE TRABALHOS DE REMOÇÃO, DESDE GRAXAS E GORDURAS ATÉ MATERIAIS MAIS DUROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: O MOTOR DEVE POSSUIR POTÊNCIA DE 390 A 750W, TENSÃO (V): BIVOLT, CAPACIDADE DE DESOBSTRUÇÃO MÍNIMA (DIÂMETRO DO TUBO): 5/8" - 16,00 MM, CAPACIDADE DE DESOBSTRUÇÃO MÁXIMA (DIÂMETRO DO TUBO): 4" - 101 MM, SISTEMA DE AVANÇO DO CABO: PODE SER MANUAL. DEVE VIR ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS E CHAVES NECESSÁRIAS PARA AJUSTE DO EQUIPAMENTO E, PELO MENOS, 15M DE CABO FLEXÍVEL 5/8", 15M DE CABO FLEXÍVEL DE 1.1/4" E UMA PONTA RETA 5 /8". GARANTIA: 1 ANO.	600256	Z	1	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

R\$ 3.800,00

3. Descrição da necessidade

- 3.1 A contratação visa atender as demandas decorrentes de manutenção e conservação dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) localizados nas cidades de Canoas e Porto Alegre-RS, de propriedade da União, sob a administração da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
- 3.2 A aquisição do item, objeto deste ETP, fundamentado no inc. II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, visa cumprir a Portaria nº R-232/GC6 de 26 de Fevereiro de 2008, a qual estabelece no inciso III do Art. 5º:

- 3.3 Desta forma, a contratação visa suprir a falta desse item;
- 3.4 Esta aquisição se dará na modalidade Dispensa em virtude do item não ter sido homologado no Pregão Eletrônico de Ferramentais Manuais realizado pelo GAP-CO.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável			
SADM - SSALMOX PACO	VALDIR DA SILVA COSTA Cap QOEA R1			

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1 O bem a ser adquirido possui natureza comum, nos termos do parágrafo único, do inciso XIII do art. 6°, da Lei 14.133, de 2021.
- 5.2 O material será solicitados através de Nota de Empenho, a qual deverá ser enviada pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Ordenador de Despesas.
- 5.3 A Administração poderá exigir folder ou catálogo do item, amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação. (inciso XIV do Art. 15º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023).
- 5.4 Serão aceitos, preferencialmente, para efeito de amostra, os catálogos ou folders publicados pelos respectivos fabricantes, desde que contenham todas as informações necessárias para a correta identificação da qualidade do material, anexados no site <www.comprasgovernamentais.gov.br> no prazo indicado pelo pregoeiro no momento do certame.
- 5.5 A qualidade dos materiais fornecidos deverão estar de acordo com os padrões exigidos pelos órgãos regulamentadores nacionais, certificação do INMETRO e estabelecidos em NBR pertinente.
- 5.6 O objeto que poderá ser contratados consta no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges /ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.
- 5.7 O prazo de entrega do material é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data do pedido realizado pelo setor solicitante (e-mail, telefone etc.) à Contratada.
- 5.8 O bem deverá ser entregue no seguinte endereço da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO): Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, Canoas–RS, de segunda-feira à quinta-feira, das 9 às 16h e, às sextas-feiras, das 8 das 11h, mediante contato prévio por meio do telefone (51) 3462-1307 ou do e-mail almox. paco@fab.mil.br.
- 5.9 O objeto desta contratação é de conhecimento público, conforme os termos da Lei n 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Por se tratar de item cuja vida útil é de 5 a 10 anos de uso, face a deterioração natural do objeto, verificou-se que o tipo de contratação escolhida é o que melhor atende a necessidade de aquisição do objeto demandado. Nesse contexto, a Prefeitura de Aeronáutica de Canoas obteve a referência de preços em consonância com o previsto na Lei nº 14.133/2021, combinado com a Instrução Normativa n 65, de 01 de junho de 2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A contratação visa atender a demanda de material permanente para a utilização da PACO. A falta desse item impossibilita o adequado apoio e manutenção nos PNR's, contrariando a Portaria R-55/GC4, de 28/07/2020, do COMAER.

7.2 A licitação será feita por meio de Dispensa, com orçamento, em item, buscando chegar na proposta mais vantajosa para a administração, dentro das condições estabelecidas no Edital do certame.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 8.1 A quantidade estabelecida é a mínima necessária para atender à demanda da PACO, sem acréscimo de luxo ou excessos.
- 8.2 A relação com a especificação do material e quantidade está presente no item 2, objeto da contratação, deste mesmo documento.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.800,00

- 9.1 Em atenção à formação de valor de referência exigida na Lei nº 14.133/2021, combinado com a Instrução Normativa nº 65, de de 7 de julho de 2021, ratifico que foi realizada ampla pesquisa de mercado, esgotando-se os parâmetros de acordo com a prioridade prevista. Ressalta-se que os preços de referência apresentados representam os reais valores praticados no mercado.
- 9.2 A descrição do objeto a ser adquirido foi redigida de forma clara e objetiva de acordo com a necessidade apontada neste estudo preliminar e não comprometem, não restringem ou frustram o caráter competitivo do certame a ser realizado, tampouco indicam exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.
- 9.3 O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Não se aplica.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A equipe de planejamento, responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, confirmou a necessidade de aquisição dos itens in loco e constatou a viabilidade de contratação em conformidade com as limitações orçamentárias, havendo suporte orçamentário específico para esse fim.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a aquisição do objeto mencionado neste Estudo Técnico, o apoio e a manutenção das PNR's será adequadamente concretizada, haja vista que os imóveis de propriedade da União, cumprirão sua função institucional de atender militares em atividade, além de manter os PNR's em perfeitas condições de cuidado e habitabilidade.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Todas as providências a serem adotadas pelo Contratante e pela Contratada estão presentes no respectivo Termo de Referência, pois não há necessidade de nenhuma providência por parte da Administração Pública no que tange a fase anterior ao Processo, apenas posterior.

15. Possíveis Impactos Ambientais

- 15.1 A fim de evitar possíveis impactos no meio ambiente, além de possíveis critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 15.1.1 A Contratada empresa deverá cumprir critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, como:
- 15.1.2 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 15.1.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 15.1.4 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 15.1.5 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 15.2 As licitantes empresas devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou menores impactos ambientais em relação aos seus similares.
- 15.3 A presente demanda está de acordo com o Plano de Logística Sustentável da GUARNAE-CO, aprovado em 8 de março de 2021.
- 15.4 Para maiores detalhamentos concernentes ao desenvolvimento sustentável, a Contratada deverá observar o item 4 do Termo de Referência, que versa a respeito desse tema.

16. Justificativa da Viabilidade

16.1 Tal contratação é viável, tendo em vista que há recursos para subsidiá-la, existe demanda para o item a ser adquirido, há empresas capacitadas para executar o objeto da dispensa, e a contratação trará benefícios diretos para a propriedade da União. Dessa forma, o atendimento a essa demanda apresenta-se perfeitamente viável e fundamentada para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO).

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543,

de 13 de novembro de 2020.

VALDIR DA SILVA COSTA

Presidente da Comissão de Planejamento

CLAUDIO DE AZEVEDO LIMA

Presidente Substituto da Comissão de Planejamento

JULIANA DOS SANTOS PEREIRA

Membro da Comissão de Planejamento

NICKOLLAS FILIPPI FERREIRA

Membro da Comissão de Planejamento

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Tal contratação é viável, tendo em vista que há recursos para subsidiá-la, existe demanda do material a ser fornecido, há empresas capacitadas para executar o objeto da licitação, e a contratação trará benefícios diretos e indiretos.



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP105_2024		
Data/Hora de Criação:	16/08/2024 14:39:58		
Páginas do Documento:	5		
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6		
Hash MD5:	ca6b52fd31efd64ebb63277b3f9aca89		
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura		

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JULIANA DOS SANTOS PEREIRA no dia 16/08/2024 às 11:48:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CLÁUDIO DE AZEVEDO LIMA no dia 16/08/2024 às 11:55:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Soldado 2a. Classe NICKOLLAS FILIPPI FERREIRA no dia 19/08/2024 às 13:42:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap VALDIR DA SILVA COSTA no dia 19/08/2024 às 13:56: 54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EVANDRO MARQUES RODRIGUES no dia 20/08/2024 às 09:19:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int EUGENIO TAVARES CAMARA no dia 20/08/2024 às 10:09:33 no horário oficial de Brasília.

